



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº 009/2026**

**DISPENSA Nº 001/2026**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

### **E S P E C I F I C A Ç Õ E S**

O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, inscrito no CNPJ sob o número 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto processo para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pela Agente de Contratação designada pela Portaria nº 067/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação, em formato PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste instrumento e anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório e anexos.

Excepcionalmente será usado o formato presencial considerando o pequeno valor de compra, sendo que o uso de plataforma digital poderia elevar a cifra final do produto.

**Data e horário de início de recebimento de documentos e propostas: 20/03/2026, às 08h00min.**

**Forma de envio de documentação e propostas: e-mail: [licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br)**

**Fim do recebimento de documentação e proposta: 23h59min do dia 25/03/2026.**

**Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília – DF.**

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1.** A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de certificado digital, e-CNPJ, Modelo A1, a ser emitido conforme os requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para acesso à sistema on-line, para a emissão de notas fiscais relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAS e/ou cumprimento de outras obrigações fiscais e/ou administrativas, tudo em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

#### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria na classificação abaixo:

04 122 0011 2183 Manter as Atividades Administrativas do SAS

33 90 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **3 – DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** O valor total já estimado pelo SAS corresponde a quantia de R\$ 134,13 (cento e trinta e quatro reais e treze centavos).



#### **4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1.** A presente DISPENSA LICITATÓRIA ficará aberta pelo período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

**4.2.** Eventuais interessados deverão encaminhar proposta e documentos de habilitação ao e-mail [licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br), fazendo referência a DISPENSA.

**4.3.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

**4.4.** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.5.** Eventuais valores ofertados por interessados deverão ser inferiores ao fixado na cláusula 3, constante neste Edital.

#### **5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail, até a data e horário definido no edital.

##### **5.2. Habilitação Jurídica:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou,

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

5.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva.

##### **5.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

c) Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

d) Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

##### **5.4. Qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

##### **5.5. Declarações diversas, conforme modelo constante do Anexo II.**

#### **6 – DO ENVIO DE PROPOSTAS**



**6.1.** A partir das 08h do dia útil seguinte à publicação do Aviso de Contratação Direta, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, estará aberta oportunidade para entrega de propostas de valores melhores do que os fixados neste instrumento, através do endereço eletrônico também informado acima.

**6.2.** O prazo para envio de propostas e documentos nos termos deste instrumento será:

**6.2.1.** Envio de e-mail: até o dia \_\_\_/\_\_\_/2026, às 23h59min.;

**6.3.** Os interessados deverão encaminhar ou oferecer sua proposta somente pelo e-mail informado neste edital.

**6.4.** O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global.

**6.5.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao divulgado neste instrumento.

**6.6.** Havendo propostas iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido ou ofertado primeiro.

**6.7.** No caso de fornecedor que já tenha enviado proposta na fase de pesquisa de preços, mas não manifeste interesse após a publicação do Aviso de Contratação Direta, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.7.1.** Caso este se sagre vencedor, deverá encaminhar os documentos de habilitação no prazo de até 24 horas após comunicação oficial.

## **7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1.** Tipo de julgamento: O julgamento do processo deverá ocorrer sob o tipo de 'menor preço global a ser realizado dia **26/03/2026**, no setor de licitações do SAS.

**7.2.** Encerrada a fase de oferta de propostas, será verificada a conformidade da classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**7.3.** Após, serão analisados os documentos de habilitação entregues juntamente com a proposta, e verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos.

**7.4.** Estando os documentos em conformidade, a(s) empresa(s) que ofertar(em) os menor valor global será declarada vencedora.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** Será desclassificada a proposta que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;
- não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**7.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e documentos de habilitação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.9.** Após a definição da melhor proposta e análise de documentos será realizada divulgação do resultado no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, atendendo ao princípio da publicidade.

## **8 – DA CONTRATAÇÃO**



- 8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3.** A assinatura do Termo de contrato poderá ocorrer de forma digital.
- 8.4.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.6.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses para efeitos obrigacionais.
- 8.7.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 8.8.** Nos termos do art. 95 inciso I da Lei nº 14.133/2021 o termo de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil.

## **9 – DO PAGAMENTO**

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de depósito bancário, após entrega ou disponibilização do item à Contratante, devidamente recebido em caráter definitivo, através de ateste na Nota Fiscal pelo gestor do contrato e pela Comissão de Recebimento.
- 9.2.** Em caso de irregularidades fiscais, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE.
- 9.3.** Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento da cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas, conforme Lei 14.133/21.

## **10 – SANÇÕES**

- 10.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:
- I – Advertência;
  - II – Multa;
  - IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;
  - V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.



**10.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo SAS.

**10.3.** Da aplicação das penas definidas no item 10.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao SAS, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10.5.** Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Poderá o SAS revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**11.2.** O SAS deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**11.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAS.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Pablo Herthel Candian  
Responsável por Editais



## ANEXO I

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE		
Solicitante: Serviço de Água e Saneamento	Departamento de Tecnologia e Informação	
Responsável pelo Preenchimento do Documento	Diego Felipe Camargo Junior	
Tipo do documento	X Termo de referência (Minuta)	PB – Projeto Básico

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de certificado digital, e-CNPJ, Modelo A1, a ser emitido conforme os requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para acesso à sistema on-line, para a emissão de notas fiscais relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAS e/ou cumprimento de outras obrigações fiscais e/ou administrativas.;

1.2. Natureza do Objeto: O objeto em questão se enquadra como bem de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;

1.3. O contrato oriundo desta aquisição terá o prazo de vigência limitado ao período necessário à entrega e aceitação do certificado digital, em perfeito funcionamento, encerrando-se com o esgotamento do prazo de validade do objeto (12 meses), contados da data de sua respectiva emissão;

1.4. A tabela abaixo contém o descritivo do item a ser adquirido, seus quantitativos e os preços unitários e totais estimados de referência:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	01	Um	Certificado Digital e-CNPJ A1 (arquivo digital)	R\$ 134,13	R\$ 134,13

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para possibilitar, além da emissão de notas fiscais relativas à prestação de serviços pelo SAS, visa também a autenticação segura de documentos e/ou assinaturas eletrônicas, a respectiva validação jurídica de tais documentos, bem como o atendimento às exigências legais e regulatórias impostas às pessoas jurídicas, sendo indispensável ao regular funcionamento administrativo do SAS.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando a facultatividade para a elaboração de ETP na IN 58 SEGES e a decisão do Demandante ao não elaborá-lo, a solução adotada consiste na aquisição de 01 (um) certificado digital, Tipo e-CNPJ, Modelo A1, em formato eletrônico, emitido por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil, possibilitando autenticação segura e assinatura digital com validade jurídica nos sistemas institucionais do SAS, inclusive para operação da NFAG.

A solução apresentada se revelou a melhor entre as alternativas existentes em razão de poder resultar nos seguintes benefícios, a saber:

#### 3.1.1. Cumprimento de Obrigações Fiscais e Trabalhistas

O certificado digital, Tipo, e-CNPJ, Modelo A1, é essencial para o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas junto a órgãos governamentais, possibilitando acesso e transmissão de informações aos seguintes sistemas:

- SPED Fiscal e Contábil;
- eSocial;
- Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas;
- Conectividade Social.

#### 3.1.2. Segurança e Proteção Contra Fraudes



O certificado Tipo e-CNPJ, Modelo A1, utiliza criptografia avançada, assegurando integridade, autenticidade e confidencialidade das informações transmitidas, mitigando riscos de fraude e acesso indevido;

#### 3.1.3. Autenticidade e Validade Jurídica

A assinatura digital realizada com certificado Tipo e-CNPJ, Modelo A1, possui validade jurídica, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001;

#### 3.1.4. Eficiência Operacional

O uso do certificado digital elimina deslocamentos físicos e reconhecimento de firma, otimizando processos administrativos e reduzindo custos operacionais;

#### 3.1.5. Conformidade com a LGPD

A utilização do certificado contribui para a adoção de medidas de segurança no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

#### 3.1.6. Credibilidade Institucional

O uso de certificado digital válido reforça a credibilidade institucional do SAS perante órgãos públicos e parceiros;

#### 3.1.7. Facilidade de Renovação

Possibilidade de nova contratação, ao término da validade do certificado, mediante manifestação expressa da Administração e observância da legislação vigente;

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A participação na presente contratação pressupõe a aptidão da empresa para a entrega do objeto na forma e quantidade previstas neste Termo.

4.2. A participação no procedimento implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

4.3 O(s) item(ns) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão)m ser novo(s), adquirido(s) em conformidade com o objeto a ser adquirido, respeitando as exigências de qualidade, quantidade, validade e especificidade, além dos padrões e normas técnicas nacionais.

4.4 Para o fornecimento do(s) item(ns) os interessados deverão observar o(s) seguinte(s) requisito(s):

4.4.1. O certificado deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, em formato de arquivo digital;

4.4.2. O certificado deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses.

4.4.3. Deverá ser compatível com os sistemas da Receita Federal, SPED, e-Social, Conectividade Social e demais plataformas que exijam e-CNPJ;

4.4.4. O certificado deverá ser entregue com senha de proteção, cabendo à CONTRATANTE o controle de acesso e armazenamento seguro, cabendo exclusivamente à CONTRATANTE o controle de acesso, guarda e uso do certificado;

4.4.5. A CONTRATADA deverá fornecer orientações para instalação, uso e renovação, de forma remota, quando necessário;

4.4.6. O certificado deverá atender aos padrões ICP-Brasil e X.509 v3;

4.4.7. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente às normas da LGPD;

4.4.8. O certificado deverá atender aos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001;

### 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá realizar a entrega do(s) item(ns) ou disponibilizá-lo à Contratante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente da Contratante;

5.2. O(s) item(ns) deverá(ão) ser disponibilizado ao Contratante, em conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta ofertada, de forma digital, ou, excepcionalmente, de forma física, na sede do SAS, localizada na Av. Gov. Benedito Valadares, nº 181, B. Padre Cunha, Barbacena/MG, CEP: 36.202-328;

5.2.1. Excepcionalmente, ocorrendo a hipótese prevista no item anterior (necessidade de entrega física), ela (entrega) deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h;

5.2.2. O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Barbacena/MG, o que será previamente informado, com até 03 (três) dias de antecedência da data estabelecida para a entrega, à contratada através de e-mail;

5.3. Excepcionalmente, se frustrada a disponibilização do item de forma digital, o(s) item(ns) a ser entregue(s), se for o caso, deverá(ão) estar acondicionado(s) em embalagem original,



lacrada e apropriada para o transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, data de fabricação e demais exigências descritas no(s) item(ns);

5.4. O recebimento do(s) item(ns) será realizado da seguinte forma:

5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) item(ns) com a especificação;

5.4.2. Definitivamente, após o recebimento provisório, em até 10 (dez) dias, quando da verificação da qualidade e quantidade do(s) item(ns) e consequente aceitação.

5.4.2.1. O recebimento definitivo observará os seguintes pontos:

a) Verificação digital e/ou física que constate a integridade e conformidade do(s) item(ns) adquirido(s);

b) Objeto de acordo com a especificação técnica contida neste Termo de Referência e na Proposta Comercial;

c) Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento);

d) Entrega no prazo, local e horário previsto neste Termo de Referência.

5.4.3. Se consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante termo correspondente (Termo Recusa), no qual se consignarão as desconformidades e fazendo-se disso imediata comunicação escrita à Contratada.

5.4.4. O(s) item(ns) entregue(s) em desacordo deverá(ão) ser recolhido(s) e substituído(s), pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da Comissão Setorial de Recebimento e/ou servidor responsável pelo recebimento à Contratada.

5.4.5. Caso a substituição do(s) item(ns) não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas e/ou documentação correlata.

5.4.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Caso ocorram motivos que impossibilitem a entrega do(s) item(ns), a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega.

5.6. Todos os custos inerentes ao fornecimento, tais como transporte, seguros, impostos, taxas e outros ficarão a cargo da Contratada que deverão estarem incluídos na proposta.

5.7. Em caso de falha técnica imputável à CONTRATADA, a reemissão deverá ocorrer sem ônus adicional à Contratante.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

<b>Gestor do Contrato</b>	- <b>Nome:</b> Diego Felipe Camargo Junior - <b>Cargo:</b> Chefe do Departamento Tecnologia da Informação (DTI)
<b>Fiscal do Contrato</b>	- <b>Nome:</b> Bruno de Souza Ribeiro - <b>Cargo:</b> Auxiliar de Escritório

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. **São atribuições do Gestor do Contrato:**

6.4.1. Coordenar e acompanhar o andamento do processo, registrando ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

6.4.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de



empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.4. Caso necessário, o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo Contratante;

**6.5. São atribuições do Fiscal do Contrato:**

6.5.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.5.2. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

6.5.3. Emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;

6.5.4. Comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato quando da ocorrência de fatos que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

6.5.5. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, com vistas à adoção das providências administrativas cabíveis.

**6.6. São obrigações da CONTRATADA:**

6.6.1. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, regularidade e conformidade do objeto contratado, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

6.6.2. Fornecer o certificado digital em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

6.6.3. Cumprir todas as disposições e especificações constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.

6.6.4. Disponibilizar suporte e, quando necessário, manter representante ou canal de atendimento apto a prestar esclarecimentos durante o processo de emissão, entrega e validação do certificado digital, até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

6.6.5. Não fornecer certificado digital em desconformidade com os padrões da ICP-Brasil ou com qualidade inferior à especificada, não podendo tal fato ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional.

6.6.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, inclusive imperícia, negligência ou imprudência, relacionados à emissão, fornecimento ou uso do certificado digital, bem como por eventuais vícios ou defeitos constatados dentro do prazo de validade do certificado.

6.6.7. Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, inclusive quanto a alterações contratuais, estatutárias ou de endereço, comunicando formalmente a CONTRATANTE sempre que houver modificação.

6.6.8. Arcar com todos os custos e despesas necessários ao pleno fornecimento do objeto contratado, inclusive aqueles relacionados à emissão, disponibilização e suporte técnico do certificado digital.

6.6.9. Entregar o objeto no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, mediante autorização formal da CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações técnicas aplicáveis.

6.6.10. Submeter-se às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, quando recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações assumidas ou executar o objeto em desconformidade com o pactuado.

6.6.11. Prestar todos os esclarecimentos e orientações que forem solicitados pela CONTRATANTE ou pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, relacionados à correta execução do objeto.

**6.7. São Obrigações do Contratante;**

6.7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

6.7.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas.

6.7.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no contrato,



referente às notas fiscais atestadas quanto à efetiva entrega do objeto contratado, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades compactuadas. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento do objeto.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de depósito bancário, após entrega ou disponibilização do item à Contratante, devidamente recebido em caráter definitivo, através de ateste na Nota Fiscal pelo gestor do contrato e pela Comissão de Recebimento.

7.2. Em caso de irregularidades fiscais, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE.

7.3. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, estará o contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

7.4. A CONTRATADA deverá juntar à nota fiscal as seguintes informações: nome do banco, número do banco, número da conta corrente e número da agência, para depósito.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. a data da emissão;

7.5.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.5.4. o valor a pagar;

7.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7.5.6. A CONTRATADA deverá juntar à nota fiscal as seguintes informações: nome banco, número do banco, número da conta corrente e número da agência, para depósito.

7.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.6.1 não produzir os resultados acordados,

7.6.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.6.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado mediante dispensa licitatória, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, não se limitando estritamente ao aspecto econômico;

8.2. No que tange à documentação, os documentos a serem apresentados pelos interessados são aqueles exigidos por força da Lei 14.133/2021;

8.3. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da interessada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre o objeto, constituindo sua única e completa remuneração.

8.4. A validade mínima da proposta será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua respectiva apresentação.

8.5. O item será adquirido em um único lote, considerando que o item possui características técnicas semelhantes, finalidade comum e aplicação integrada no âmbito da autenticação e assinatura digital dos sistemas institucionais do Serviço de Água e Saneamento (SAS).

## **9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 134,13 (cento e trinta e quatro reais e treze centavos), de acordo com a memória de cálculo a seguir disposta, elaborada de acordo com o resultado da pesquisa de preços realizadas pela Autarquia (fls. nº 36 do presente processo), da qual originou o mapa comparativo de preços constante das folhas de nº 34 do presente processo.



**BARBACENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO



9.2. Em caso de reajuste do contrato, será aplicada a variação do IPCA ou por índice que vier a substituí-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 122 0011 2183 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAS

33 90 39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

Responsável pelo pedido e Gestor de Contrato (Ciente)

**Diego Felipe Camargo Junior, Mat. 1388**

**Chefe do Departamento de T.I.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Fiscal de Contrato (Ciente)

**Bruno de Souza Ribeiro, Mat. 1894**

**Auxiliar de Escritório**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas (Responsáveis pela Aprovação)

---

**Lívia Navarro Dumont Rocha – Mat. 1501**

**Diretora Administrativa e Financeira**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Endereço: Av. Gov. Benedito Valadares, 181  
São Sebastião, 36.202-328 Telefone: 3339-6800  
www.sas.barbacena.mg.gov.br



## ANEXO II

**PROCESSO Nº 009/2026**

**DISPENSA Nº 001/2026**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

### **MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a esta dispensa.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - para fins do disposto neste Edital de Dispensa, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta Dispensa foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Dispensa, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;



**BARBACENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO



d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

---

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

**OBS:** A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



**ANEXO III**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**PROCESSO Nº 009/2026**

**DISPENSA Nº 001/2026**

**MODELO DE PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL/FAX: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

NOME E Nº DE DOCUMENTOS DO EVENTUAL SIGNATÁRIO DO CONTRATO:

Objeto: Aquisição de certificado digital, e-CNPJ, Modelo A1, a ser emitido conforme os requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para acesso à sistema on-line, para a emissão de notas fiscais relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAS e/ou cumprimento de outras obrigações fiscais e/ou administrativas, tudo em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	UN	Certificado Digital e-CNPJ A1			

**Obs.:** Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**

Processo Administrativo nº XXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O  
SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO -  
SAS, E NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA.

O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS, Autarquia Municipal de Barbacena/MG, com sede na Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, Barbacena/MG, CEP: 36.202-328, inscrita no CNPJ sob o nº 17.714.486/0001-22, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Daniel Salgarello**, nomeado pela Portaria nº 25.882, publicada no e-DOB em 30 de abril de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxx/xxxx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº xx/xxxx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de certificado digital, e-CNPJ, Modelo A1, a ser emitido conforme os requisitos de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), para acesso à sistema on-line, para emissão de notas fiscais relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAS e/ou cumprimento de outras obrigações fiscais e/ou administrativas**, conforme especificações, características, quantidades, unidades, valores e condições contidas no **Aviso de Contratação Direta**, além das regras contidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O **Aviso de Contratação Direta**;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até **xx (xxxxxxxx)** meses, a contar da sua assinatura, podendo **(ou não)** ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e atendidos os requisitos da Lei nº 14.133, de 2021;



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

<b>Gestor do Contrato</b>	Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Fiscal do Contrato</b>	Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras a respeito de eventual possibilidade de subcontratação do objeto, se permitida, são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. 9.2. Em caso de reajuste do contrato, será aplicada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (ou outro índice aplicável) ou por índice que vier a substituí-lo, nos termos do art. 25 §7º da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Serviço de Água e Saneamento - SAS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. Se exigida, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 9.5.6. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Se aplicável ao objeto, deverá também o Contratado:
- 9.15.1. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.15.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.15.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.15.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.15.5. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.15.6. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.15.7. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.15.8. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Se aplicável ao objeto, orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas na Lei Federal nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do PARECER n. 00061/2024/DECOR/CGU/AGU (NUP: 00688.001623/2024-01), da Consultoria-Geral da União.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do SAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**(dados a serem inseridos oportunamente)**

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Este termo pode ser assinado digitalmente.

**[Local], [dia] de [mês] de [ano].**

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO